

RESOLUÇÃO Nº 09/2024 – DE | DER | ST JOJUPS

O Governo do Estado do Paraná, Paraná Esporte, Diretoria de Esporte, Departamento de Esporte de Rendimento, no uso de suas atribuições legais:

COMUNICA

Alterações nos artigos, parágrafos e itens abaixo do **Regulamento Geral do 36º Jogos da Juventude do Paraná, Temporada 2024:**

SEÇÃO II - DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA RESTAURANTE/ALIMENTAÇÃO

Art 75 Os horários das refeições, preferencialmente, serão: Café - 06h30 às 09h00 / Almoço - 11h às 15h / Jantar - 17h30 às 21h. A critério do Comitê Organizador Estadual o horário das refeições poderá ser alterado.

§1º Os dirigentes deverão confirmar a sua alimentação no Sistema SportApp e caso não compareça no restaurante oficial para utilização da alimentação, será emitido relatório de refeições não utilizadas e será encaminhado ao jurídico da Paraná Esporte, sendo o município faltante passivo de multa administrativa

- I. Os serviços de alimentação contratados pelo Governo do Estado do Paraná, são destinados exclusivamente a pessoas que tenham vinculação/participação direto nos eventos, não sendo permitido acesso a este serviço de pessoas estranhas aos eventos.**

Curitiba, 02 de setembro de 2024.

Cristiano Barros Homem Del Rei	PRES Diretor de Esporte
Emerson Luis Venturini de Oliveira	PRES Coordenador de Esporte de Rendimento
Agnaldo Luiz Baldo	PRES Supervisor Estadual do 36º JOJUPS